

Resolução 016/90 - CONSEPE

**Aprova alterações curriculares no Curso de Engenharia Elétrica da FEJ/Joinville.**

O Reitor da Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições constantes no Art. 36, inciso X, do Estatuto da UDESC,

CONSIDERANDO:

a. A falta de quorum na reunião extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, ocorrida no dia 12.07.1990;

b. a exigüidade de tempo que antecede o período de matrículas constante do Calendário Acadêmico da UDESC/90, em relação às alterações curriculares para o 2º semestre deste ano, pleiteadas pelo Centro de Ciências Tecnológicas de Joinville - FEJ, constantes dos Processos nº s 169, 170, 171 e 172/90;

R E S O L V E, "ad referendum" do CONSEPE:

1. Desmembrar a disciplina MME (Métodos Matemáticos para Engenharia), 4 créditos, em CDI IV (Cálculo Diferencial e Integral IV), 4 créditos, e AFR (Análise de FOURIER), 2 créditos no Curso de Engenharia Elétrica da FEJ;

2. Autorizar a permuta da disciplina DTE (Desenho Técnico) por CVE (Cálculo Vetorial), envolvendo as 3ª e 4ª fases, respectivamente, do sistema seriado do curso de Engenharia Elétrica da FEJ;

3. Aprovar a substituição do pré-requisito da disciplina AEM (Administração de Empresas), de ECO (Economia) para PPE (Probabilidades e Processos Estocásticos), no curso de Engenharia Elétrica da FEJ;

4. Possibilitar aos alunos do curso de Engenharia Elétrica da FEJ, cursar até uma disciplina de formação profissional geral, concomitantemente, com o estágio curricular, desde que as demais disciplinas já tenham sido cursadas;

5. Os processos nº s 169, 170, 171 e 172/90, objeto desta Resolução deverão ser submetidos à apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, em reunião subsequente;

6. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de Julho de 1990

Prof. Rogério Braz da Silva  
Reitor da UDESC  
Presidente do CONSEPE